

Os métodos e meios de pagamento das custas judiciais dos tribunais

Para além do pagamento presencial nas recebedorias sitas no Edifício dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base (Avenida Doutor Stanley Ho, n.º 347, Macau), na secretaria dos juízos situadas no Edifício *The Macau Square* (Avenida do Infante D. Henrique, nos. 43-53A, 4º andar, *The Macau Square*, Macau) ou na Caixa Económica Postal (Avenida de Almeida Ribeiro, Edifício Sede dos CTT), o interessado munido da guia emitida pelos tribunais das diversas instâncias a partir de 1 de Setembro de 2022, pode efectuar, antes do termo do prazo de pagamento, o pagamento em linha através da Plataforma Electrónica dos Tribunais, da Conta Única de Macau ou da Plataforma para Empresas e Associações, introduzindo o número da guia ou escaneando o código QR de pagamento, sem necessidade de fazer o *login*.

Caso se verifique, na data do termo do prazo para o pagamento das custas judiciais, a suspensão da plataforma electrónica tal como estipulada no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2022, o obrigado ao pagamento deve, no primeiro dia útil seguinte à da suspensão da Plataforma Electrónica, dirigir-se à respectiva secretaria do tribunal e levantar uma guia com nova data de pagamento para pagar as custas devidas.

Seguem-se os meios de pagamento *offline* admissíveis pelas recebedorias sitas no Edifício dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Base e na secretaria dos juízos da *Macau Square*, bem como os meios de pagamento *online* admissíveis pelas Plataforma Electrónica dos Tribunais, Conta Única de Macau e Plataforma para Empresas e Associações:

Os meios de pagamento	Offline	Online	
		Página electrónica da Plataforma Electrónica dos Tribunais, Conta Única e Plataforma para Empresas e Associações	Aplicação telemóvel da Conta Única e Plataforma para Empresas e Associações
Em numerário	✓	-	-
Cartão de crédito VISA, MasterCard e da Union Pay	✓	✓	✓
Cartão de débito VISA, MasterCard e da Union Pay	✓	-	-
Union Pay QuickPass	✓	-	-
Cloud Flash Pay da UnionPay	✓	✓	-
BOC Pay	✓	✓	✓
BNU APP	-	✓	✓

Tai Fung Pay	✓	✓	✓
CGB Pay	✓	✓	✓
LusoPay	✓	✓	✓
ICBC ePay	✓	✓	✓
UePay	✓	✓	✓
WeChat Pay (Interior da China e Hong Kong)	✓	-	-
Alipay (Macau)	✓	✓	✓
Alipay (Interior da China e Hong Kong)	✓	-	-
MPay	✓	✓	✓
Macau Pass	✓	-	-

* Se o pagamento das custas judiciais for efectuado por cheque visado ou outro título emitido pelas instituições financeiras, deve dirigir-se à Caixa Económica Postal e trazer consigo a guia assinada e emitida pelo tribunal.